



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a contratação, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo PMSCC nº 012/2025**, que tem por finalidade a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Contratação de serviços advocatícios especializados para a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a regularização de pendências fiscais e administrativas da edilidade, apresentação de ações ordinárias em geral, mandados de segurança, contestações, réplicas, recursos, embargos, e todos os meios recursais, previstos na legislação processual civil, em favor do Município, perante a Justiça Federal em todas as suas Seções Judiciárias, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, incluindo a atuação junto aos sistemas CADIN, SIGPC e SICONV, resolução de questões perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para obtenção de certidões de regularidade fiscal, desbloqueio de recursos públicos retidos pela União ou pelo Estado de Pernambuco, regularização de convênios e parcerias com ministérios e órgãos federais, conselhos profissionais e órgãos de fiscalização, apresentação de defesas e recursos administrativos e judiciais, em todas as instâncias, bem como contestação judicial de autuações que impactem o erário, ao custo mensal de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global máximo de R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com base no Parecer Jurídico e referido diploma legal. Empresa contratada: **ESCRITÓRIO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 31 de março de 2025.

Paulo Cesar de Farias
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 008/2025